

Jornal da OAB

Com o aumento do número de desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, criou-se uma vaga destinada a advogados, oriunda do "quinto constitucional". E, já tendo sido publicado pela OAB-PE o edital de inscrição dos advogados interessados a concorrer àquela vaga, resta-nos aguardar o término das inscrições e proceder à eleição direta, por toda a classe, portanto, do nome que deverá honrar a advocacia pernambucana naquela Corte de Justiça.

Com efeito, é mediante a inserção de advogados nos tribunais, por serem indispensáveis à administração da Justiça (Constituição Federal, artigo 133), que se busca oxigenar mais o Judiciário, levando para este a experiência do advogado militante, conhecedor direto das agruras daquele Poder e contribuindo para sua maior abertura à sociedade.

Disso advém, portanto, a responsabilidade do escolhido, que deverá, acima de tudo, buscar fazer justiça, ouvindo os reclamos da sociedade e da classe profissional a que pertenceu. Não deverá, por óbvio, se encastelar em seu gabinete, de tal modo que a sociedade não o alcance, nem os advogados com ele consigam ter audiência. Ao nepotismo deverá combater, e aos maus juízes deverá afastar. Deverá buscar democratizar a Justiça, levando-a aos que dela não são providos, sendo exemplo digno de registro as recentes inaugurações de varas federais em Petrolina e Serra Talhada, levadas a cabo pelo Tribunal Regional Federal da 5º Região, por sua presidente, Margarida Cantarelli, sendo S. Exa. oriunda do quinto constitucional, justamente na vaga destinada aos advogados.

Bem por isso, e estando abertas as inscrições para preenchimento do cargo de desembargador do TJPE, na vaga destinada a advogados, a Ordem dos Advogados conclama aos que se sentem a tanto preparados para que promovam a sua inscrição o quanto antes, de modo que nós, advogados, possamos dar nossa contribuição com a democratização de nossas instituições.

Crimes que não podem ficar impunes

O presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, enviou ao secretário de Defesa Social, João Braga, ofício pedindo providências imediatas na investigação do assassinato Do advogado Clemenceau do Ó Pessoa, morto no dia 23 de fevereiro, depois de uma visita a dois clientes, no Centro de Triagem (Cotel), em Abreu e Lima. Na ocasião, mais dois homens foram assassinados. No documento, o presidente Júlio Oliveira pede que um delegado especial seja designado para apurar o crime hediondo. Em apenas quatro meses, Clemenceau Pessoa foi o terceiro advogado assassinado durante o exercício da profissão. As outras vítimas foram Josias Gomes de Oliveira e Marco Antônio Bandeira. No entánto, nenhum dos inquéritos foi concluído.

Posse Procuradores

Danielle Granja de Oliveira Lima está entre os 48 novos procuradores do Estado aprovados em concurso público e que tomaram posse no mês passado durante solenidade no Palácio do Campo das Princesas.

Dever de urbanidade

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Secção Pernambuco e o Tribunal de Ética e Disciplina RECO-MENDAM aos advogados, advogadas, estagiários e estagiárias a restrita observância ao disposto no capítulo VI, artigos 44 a 46 do Código de Ética e Disciplina da OAB, que trata do dever de urbanidade.

O dever de urbanidade é um dever ético, pilar, essencial da conduta do advogado, pois no trato com outros advogados, com as partes e com os membros do Poder Judiciário ele deverá sempre agir de modo respeitoso, discreto e independente, a legitimar a exigência de igual tratamento. A falta de lhaneza, de respeito e de linguagem escorreita e polida constitui infração disciplinar por violação aos preceitos e deveres éticos previstos no Código de Ética e Disciplina, sendo aplicável na espécie a sanção de censura nos termos do artigo 36 do Estatuto da Advocacia e da OAB.

No exercício da advocacia, o advogado deve pautar-se pela urbanidade, não confundindo o exercício combativo e independente da profissão com agressividade e falta de polidez. A descortesia, a deselegância e a utilização de expressões injuriosas são condutas totalmente divorciadas da nobreza da advocacia e da atividade processual.

Jornal da OAB

Rua do Imperador Dom Pedro II, 235 CEP: 50.010-240 Sto. Antônio - Recife - PE Fone: {81} 3424.1012 Fax: {81} 3424.1012 Site: www.oabpe.org.br E-mail: oabpe@oab-pe.com.br

Coordenador-geral: Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho

Colaboração: Conselheiro Estadual Gustavo Freire Produção: Assessoria de Imprensa da OAB/PE Via Mídia Comunicação e Imprensa Jornalista responsável: Eliana Victório DRT / MS 167

Textos: Ondine Bezerra e Mirela Sá

Revisão: Laércio Lutibergue e Solange Lutibergue (Companhia do Texto)

Estagiárias: Gabriela Ribeiro, Ana Cláudia Guerra e Jorge Cavalcanti

Fotos: Beto Dantas

Projeto gráfico e diagramação: Sebastião Corrêa Comercial: Irene Maria do Ó - Fone: 3224-7282

Impressão: CCS Gráfica e Editora Tiragem: 17.500 exemplares

Caape

A Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (Caape) vem implantando um programa eficar de atendimento às necessidades assistenciais e previdenciárias do advogado. Numa tentativa de abrir espaço para melhor servir a classe, a instituição ampliou os serviços e agora disponibiliza atendimento em clínica geral, cardiologãa, pediatria e odontologia. O horário é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

A sede da Caape fica na Rua Sport Club do Recife, 280, Empresarial Albert Einstein, 9º andar, salas 901 a 910, Ilha do Leite, Recife. Mais informações pelos telefones 3223-0902/2815/0993.



Secretaria de Justiça e Direitos Humanos será recriada em Pernambuco

OAB-PE realiza audiência pública









Durante audiência pública realizada no dia 17/2, Elias Gomes, nome indicado pelo governo do Estado para assumir a pasta, recebeu muitos apoios, questionamentos e sugestões das entidades representativas da sociedade civil organizada, diante do projeto de recriação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Pernambuco teve Secretaria de Justiça até 2001, quando foi extinta, e suas funções, na época, foram agregadas à recémcriada Secretaria de Defesa Social (SDS).

O apoio das entidades que trabalham na área de direitos humanos à recriação da pasta foi completo. No entanto, uma pendência existente sobre o remanejamento do sistema penitenciário da SDS para a nova secretaria - previsão ainda não existente no atual projeto de recriação gerou a discordância de algumas entidades que participaram da audiência. A OAB-PE, o Gajop, a Aduseps e o Cendhec foram algumas delas.

O presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, foi enfático não só na defesa do remanejamento do sistema prisional para a nova pasta, deixando de fazer parte da SDS, como também na urgente necessidade de estruturação da Defensoria Pública no Estado.

Comungando da mesma opinião, o coordenador-geral do Gajop, Fernando Matos, lembrou que na área de ressocialização não cabe à polícia que prende tomar conta do processo de ressocialização e de execução da pena. Quanto à Defensoria, Matos defendeu: "Uma Defensoria Pública estruturada será uma nova abolição neste país".

Para a vice-presidente da Associação dos Defensores Públicos de Pernambuco (Adepepe), Elda Caldas, o sistema prisional deve ser vinculado à Secretaria de Justiça. "Quem prende não pode ressocializar", chama a atenção Caldas.

O futuro secretário informou que a decisão do governo do Estado é trabalhar o sistema prisional com as duas pastas, SDS e Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, de forma integrada. "A Secretaria de Justiça vai fazer parte do Conselho Presidiário, participando das discussões e execuções", adiantou o futuro secretário.

Quanto à situação atual da Defensoria no Estado, Elda foi ainda mais contundente: "A Defensoria Pública hoje está necessitando urgentemente organizar a casa. Nós não temos o mínimo, como ser ligado à internet. Não temos nenhum projeto social. Precisamos ir às ruas mostrar à população a abrangência do nosso trabalho. A questão da dignidade profissional tem que ser discutida. Fazemos parte do tripé da Justiça. Há desigualdade entre esses atores". E concluiu: "Estamos acreditando em Elias Gomes, já que as negociações feitas entre nós estão muito promissoras. Ele mostra muita vontade e determinação de fazer".

Durante o debate, não se quis entrar no mérito de gestão de governo diante de extinção e recriação da secretaria. "Não devemos reduzir a discussão em torno da recriação da Secretaria de Justica e Direitos Humanos a uma discussão de governo. Ela é muito mais; é uma questão de Estado", defendeu Iúlio, ao lembrar que o governo estará fazendo o resgate de uma dívida social.

Elias Gomes, que também não queria entrar nesse mérito político e de governo sobre a recriação da pasta, fez a sua defesa frisando a demanda efetiva do poder público e da sociedade. "Não podemos pensar numa sociedade democrática sem colocarmos a questão de direitos humanos como linha mestra.

ORGANOGRAMA - Compõem a nova pasta duas secretarias executivas: a de Justiça e a de Direitos Humanos. Ligados diretamente ao gabinete do secretário haverá sete conselhos: Direitos Humanos, Entorpecentes, Defesa do Consumidor, Direitos da Mulher, Etnia, Diversidade Sexual e o de Gestão Integrada do Sistema Penitenciário. Outros órgãos que integrarão a

pasta serão Procom, Ipem, Fundac e Ouvidoria-Geral do Estado. Ainda constam no organograma quatro Gerências de Superintendência Técnica e sete de Superintendência de Gestão.

Para Fernando Matos, "a recriação da Secretaria de Justiça vem suprir uma lacuna na interlocução do governo do Estado com os movimentos sociais, uma vez que, após a sua equivocada extinção, o diálogo com as entidades ficou enormemente prejudicado". Ainda segundo Fernando Matos, "sem a Secretaria de Justica, o Estado perdeu assento no Fórum dos Secretários de lustica, deixando de captar recursos por meio de projetos encaminhados ao Ministério da Justiça". Ele lembrou ainda que, no novo formato, a secretaría retorna acrescida da área de direitos humanos, o que, a seu ver, é importante em virtude da pluralidade dos movimentos sociais no Estado.

Para a materialização da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, o projeto tramitará na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco em caráter de urgência e será submetido, antes de seguir para votação em plenário, a três comissões permanentes: Constituição e Justiça, Orçamento e Finanças e Administração. Para o futuro secretário, o projeto será aprovado na Assembléia Legislativa não porque o governo tem maioria, mas pelo apoio da sociedade.

Sete pontos usados por Elias Gomes para defender a recriação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

 A luta pelos direitos e pela garantía desses direitos passa pelo acesso universal e de qualidade a bens e serviços públicos.

 A violação ou ameaça a quaisquer direitos individuas, difusos ou coletivos, deve ser respondida com ações efetivas do Estado, tendo em vista os direitos consagrados em nossa legislação.

 A universalização do acesso à Justiça e a prestação jurisdicional do Estado são direitos que podem ser garantidos com o fortalecimento institucional da Defensoria Pública.

 A mediação de conflitos urbanos e rurais nos termos mais modernos deve ser objeto de investimento do Estado, para desafogar e acelerar a prestação jurisdicional.

5. A criação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos constitui o reconhecimento do Estado de Pernambuco da necessidade de um interlocutor qualificado na sociedade, no Ministério Público, no Judiciário e no Legislativo, capaz de atuar integrando e interagindo com as políticas setoriais, tendo como objetivo a implantação e consolidação dos direitos fundamentais para a inclusão social, a consolidação da Justiça e a construção de um marco do processo civilizador.

 A leitura simplista e reducionista do custo financeiro que acarreta a criação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos deve ser rechaçada sob o argumento de que ela na verdade é um grande investimento de inclusão social, o que responde ao novo modelo do Estado que se persegue, garantidor de cidadania.

7. Cumpre, por último, esclarecer que a referida secretaria buscará parcerias e financiamentos em organismos e órgãos públicos nacionais, internacionais e estrangeiros, garantindo dessa forma a viabilidade de ações, políticas e programas.



Aula da Saudade dos Formandos da UFPE



No dia 11 de fevereiro de 2005, em ato Pioneiro na OAB-PE, os formandos do curso de Direito da UFPE promoveram a aula da saudade no auditório da casa.

O paraninfo da turma, chamada Tributo à

Faculdade de Direito da UFPE, foi o advogado e professor Torquato da Silva Castro Júnior, e a mestra amiga, a professora Maria Regina Rosa e Silva. No auditório lotado, o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, recebeu também, ao lado de todos os formandos, os professores homenageados: Eleonora Luna, Eneida Melo, Larissa Santos e Ricardo de Brito.

A aula iniciou-se com o discurso do formando Nelson da Conceição Júnior, que lembrou os tempos da faculdade e a luta dos estudantes, ressaltando a fraternal e democrática convivência entre eles.

O descerramento da placa foi feito pela

estudante Karla Vasconcelos Araújo, que em emocionado discurso destacou a beleza da turma e a história da Faculdade de Direito da UFPE.

O presidente Júlio Oliveira lembrou a importância da Faculdade de Direito do Recife, não só no mundo jurídico nacional, como também em suas lutas em defesa do Estado democrático de direito, da efetivação da cidadania e aperfeiçoamento dos cursos jurídicos do país.

Júlio lembrou também os renomados mestres que tiveram a cátedra na faculdade, tais como: Murilo Guimarães, mestre em Direito comercial e ex-reitor da UFPE, cujo nome batiza o auditório da OAB-PE; o professor Rosa e Silva, ex-diretor da Faculdade de Direito e mestre em Direito civil; o renomado penalista Everardo Luna e o sempre festejado civilista professor Torquato de Castro.

A OAB-PE sentiu-se honrada em participar de momento tão importante da vida dos estudantes da Casa de Tobias.

Comissão dos Deficientes Físicos em Ação

A Infraero, atendendo ao pedido da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE, vai tomar três medidas para facilitar a locomoção dos deficientes físicos e visuais no Aeroporto Internacional do Recife-Guararapes – Gilberto Freyre: instalação de telefones especiais para surdos (TDD), piso tátil para deficientes visuais e caixa eletrônico com altura adequada para cadeirante. A Telemar já informou que o primeiro aparelho especializado será instalado ainda este mês, e os estabelecimentos bancários vão substituir alguns terminais por máquinas adequadas aos cadeirantes. Mesmo depois de reformado e ampliado, o aeroporto ainda não contava com algumas normas que, segundo o decreto assinado pelo presidente Lula no fim do ano passado, estabelecem critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

OAB a serviço do advogado

Com o objetivo de melhor atender e servir os advogados e estagiários, a OAB-PE vem realizando vários convênios com instituições de lazer e serviço, em benefício do profissional do Direito.

Os convênios assinados proporcionam descontos na compra de produtos ou na utilização dos serviços prestados.

Tem direito aos descontos o advogado e o estagiário adimplentes que apresentarem a respectiva carteira. O desconto também abrange acompanhantes e familiares.

Abaixo a lista das empresas por ora conveniadas:

LIVRARIA CULTURA

Telefone: 2102-4033 Shopping Alfândega, lojas 135, 136 e 229 Desconto de 10% em livros e de 5% em DVDs

BRITANIC INGLÉS E ESPANHOL

Telefone: 3445-5481 Aflitos, Boa Viagem, Setúbal, Madalena e Center Sul Desconto de 10% a 40%

CENTRO CULTURAL AMERICANO

Telefone: 3266-9000 Av. 17 de Agosto, 1248 - Casa Forte 30% de desconto nos cursos de inglês, espanhol, francês, alemão e italiano

FAMIGLIA GIULIANO

Telefone: 3466-9922 Av. Domingos Ferreira, 3980 – Boa Viagem Desconto de 15%, exceto para bebidas e sobremesas

Revelando a história



No dia 15 de março, comemoram-se 20 anos do término do regime militar. Parte da história deste período, porém, continua encoberta, desconhecida. Aproveitando a data, o Fórum Permanente da Anistia em Pernambuco, em parceria com a OAB-PE, lança uma campanha pela abertura dos arquivos se-

cretos da ditadura e pela localização dos restos mortais dos desaparecidos políticos, no dia 15, na sede da Ordem, a partir das 18 horas.

A campanha "Pelo Direito à História" recebeu adesão de diversas ONGs, sindicatos, partidos políticos, associações estudantis e movimentos sociais que estarão presentes ao ato de lançamento. Para o coordenador do fórum, o presidente da Associação Pernambucana de Anistiados Políticos (Apap), Antônio Campos, a abertura dessa "caixa-preta" vem sendo prometida desde a redemocratização do país, mas o processo se arrasta desde então. "A abertura imediata desses arquivos é um dever do governo, e o acesso às informações, um direito dos brasileiros. Precisamos consolidar a democracia", desabafa.

Na ocasião, será divulgado um manifesto público, historiando os fatos ao povo pernambucano e fazendo um apelo para que as pessoas comprometidas com o Estado democrático de direito se engajem nessa luta. A direção da campanha espera contar com o apoio do Ministério Público e da Comissão de Defesa da Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco. Cartazes alusivos à campanha serão espalhados em locais públicos e palestras, conferências e debates sobre o tema serão realizados em universidades, sindicatos e associações, objetivando sensibilizar e mobilizar a sociedade pernambucana.



Eleição do Quinto Constitucional

OAB/PE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO QUINTO CONSTITUCIONAL OAB TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Formação da lista sêxtupla constitucional para preenchimento da vaga de Desembargador destinada a advogado no Tribunal

de Justiça de Pernambuco, em decorrência da elevação de sua composição.

O Conselho Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal, e da Resolução nº 002/2004, do Conselho Seccional, torna público que estarão abertas, a partir do 15º dia, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, as inscrições ao processo seletivo para a formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga de Desembargador destinada a advogado no Tribunal de Justiça de Pernambuco, devendo os interessados encaminhar os pedidos de inscrição, atendidas as exigências contidas nos Provimento e Resolução citados, ao Setor de Protocolo do Conselho Seccional, na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 235, Santo Antônio, Recife/PE. O prazo de inscrição é de 20 (vinte) dias. O Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal, a Resolução nº 002/2004, do Conselho Seccional, e o Edital em sua íntegra encontram-se afixados no Quadro de Avisos e à disposição dos interessados na sede da Seccional. A Comissão Eleitoral eleita pelo Conselho Seccional é assim composta: Presidente: Hélio Mariano da Silva Júnior, Membros: Carlos Gustavo Rodrigues de Matos e Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto.

Recife, 25 de fevereiro de 2005. JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO Presidente.

OAB/PE

RESOLUÇÃO Nº 02/2004

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Secção de Pernambuco, pelo seu Conselho Seccional, no uso de suas atribuições que lhe são cometidas pelo art. 57, combinado com o art. 54, I e XIII, e 58, I e XIV, da Lei nº 8.906, de 04 de Julho de 1994, e pelo artigo 11, do Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ocorrendo vagas destinadas a advogado, no Tribunal de Justiça, no Tribunal Regional do Trabalho ou no Tribunal Regional Federal, a Diretoria do Conselho Seccional, tão logo elas ocorram e antes mesmo de receber do Tribunal interessado o pedido de indicação, divulgará a notícia na imprensa e no Jornal da OAB/PE e publicará na imprensa oficial o edital de abertura de inscrições dos interessados no processo seletivo, que será regido pelas normas do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal e desta Resolução.

Art. 2º - Encerrado o prazo de inscrição e decididos pela Diretoria os pedidos de inscrição e as impugnações, será convocada sessão pública do Conselho para julgamento dos eventuais recursos e argüição dos candidatos inscritos, sendo facultado a qualquer Conselheiro, Presidente ou Ex-Presidente do Conselho Seccional de Pernambuco promover a sua sabatina e usar

da palavra.

Art. 3º - Em seguida, o Conselho Seccional elaborará a lista dos candidatos a serem sufragados pela classe em dia, hora e local previamente designados em edital publicado com o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, podendo exercer o direito de voto todos os advogados que estejam rigorosamente em dia com as suas anuidades e que estejam legalmente habilitados ao efetivo exercício da advocacia.

Art. 4º - O processo eleitoral será organizado pela Comissão Eleitoral eleita pelo Conselho Seccional.

§ 1º - O processo eleitoral será regido pelas mesmas regras das eleições para o próprio Conselho Seccional, no que for aplicável, devendo, na hipótese de votação eletrônica, serem adotadas as regras da legislação eleitoral, no que couber.
§ 2º - Poderão ser sufragados até 06 (seis) nomes, podendo, na hipótese de voto mediante cédula, serem excluídos quaisquer

y Z - Poder

§ 3º - Integrarão a lista sêxtupla os 06 (seis) candidatos mais votados na consulta direta, a ser homologada pelo Conselho

Seccional (art. 69).

Art. 5º - É vedado o uso de propaganda por qualquer dos candidatos, sendo apenas permitida aquela encaminhada à Diretoria do Conselho Seccional, e consistente unicamente no curriculum vitae, fotografia e trabalhos jurídicos do candidato. A Diretoria, por meio do Jornal da OAB, divulgará aquele curriculum, que não poderá conter mais de 80 (oitenta) linhas por candidato, e da fotografia, ficando os trabalhos jurídicos depositados na Biblioteca da Ordem e nas Subsecionais para exame pelos interessados.

§ 1º - A critério da Directoria do Conselho Seccional, poderão ser promovidos debates, a serem por ela organizados ou, se for

o caso, pela Comissão Eleitoral, eleita pelo Conselho Seccional.

- § 2º Serão considerados nulos os votos atribuídos aos candidatos que tenham utilizado, por qualquer modo, de propaganda diversa daquela prevista no capat deste artigo ou infringindo o seu § 1º.
- Art. 6º Uma vez apurada a votação e proclamado o resultado pela Comissão Eleitoral, o Conselho Seccional reunir-se-á, em até 72 (setenta e duas) horas após, em sessão extraordinária para homologação da lista sêxtupla escolhida na consulta direta.
- Art. 7% Após a homologação da lista sêxtupla de advogados escolhida na consulta direta, o Presidente do Conselho Seccional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a remeterá ao Poder Judiciário acompanhada dos currículos dos candidatos eleitos
- Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Comissão eleitoral, com recurso sem efeito suspensivo ao Conselho Seccional.
- Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife (PE), 20 de dezembro de 2004. JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

niga não a MP 232

"A luta por justiça e transp cidadania brasileira, tão rel a ditadura. Sem justiça tri desenvolvimento ou justiça a idéia de que essa é uma l empresários e assa

OFÍCIO ENCAMINHADO À BANCADA PERNAMBUCANA NO Rectie. 31 de jareim de 2005

Officia N° 033 2015 4 FF

Care Deputado

A Soculetrii, perspanhacana da Unitern dan Advenada-de Brisch historica pressirira polisizandade à independin da societimia evil, em face da cos, for da Medista Provisioria, de 16° 232, de 30 de describro de 2014.

No limini do novo une, o legislados proviscio, a ostoco de certos: a galeda da imperio de resda pessoa (leico, ordenta, la secretia, no resdamenta MP, autorita estanto de carga urbatária, em ospecial, sobre ya empresa, operadocan de area lors.

Ais proceder de tal forma, pretendes ele, por certo, enbestimar a inteligência nacional. Leda emismé A considerate i indica e corpressió de l'as-surveis des sons mass instres e cooperations especialista na materia, inteligramente describe e destinaire o estellamate fiscal parspérade contra o construirie.

the folio, in continuada clevação en curga infestanta com se normando sun sanientario expediente modo pelo poletiro, como fineatina histolica parter gaston crescontes com o crescim da intagram gracementario.

Deputado ASBRÉ DE PAULA

De ossia parte, preparleta não so o tão directado encuentrado o invento protectado e informaldade, como coloridade a informaldade encuentrado e encuentrado e en que a estado da informaldade de informaldade, como protectado pelo referido MP.

Não ha negar que a medida altegrás um incidendos comerco de comprenho de vários rames de Serviços, sos contre sarvegados, arritano. Editionectricos, correleteros de regentos, economistas, mujaretos, destidas, persoli casa, medicos o externativos, dentre corres (Resulpareso que a restarán também alcança os setures agrandas e perquiro, rejo calvado será, feno-reado por brase e valor braso do grandação, chectroarde-se as exportações:

Eleane do expenso e confiserio no comprondoro dos governos do translato de expresentação propular em defendor os intercesos da samo coleticidado, encurso, o a Visica Tixcelotar que registro melendo merida provintora por caroján de sua visicação na Congresso Nacional.

Estimante contra com o sua ineministrici composimiento para com a materia, colho o essego gaza, cumprimentanteso confinamente representar prosecutor de altre estinta e distrito apresa.

JULIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO

arência tributária é, para a evante quanto a luta contra outária não há democracia, social. Por isso advogamos ita de todos: pobres e ricos, lariados." (OAB)

> DIARIO DE PERNAMBUCO/ POLÍTICA/ DIARIO POLÍTICO/ PÁ. A-4 SEXTA-FEIRA 18/02/2005

Outdoor

O recado à bancada de Pernambuco no Congresso, cobrando posição dos parlamentares acerca da MP 232, que trata de aumentar impostos dos prestadores de serviços, vai funcionar com um placar. A participação de cada deputado será acompanhada pelo placar que tem apoio da OAB e simpatias gerais.

FOLHA DE PERNAMBUCO/ ECONOMIA/ PÁG. 1 QUARTA-FEIRA - 02/03/2005

MP-232

Assembléia e OAB medem impacto

A Seccional pernambucana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE) e a Assembléia Legislativa (AL) vão formar uma comissão para apurar os impactos da MP 232 sobre a economía do Estado. A polêmica medida provisória foi motivo de discussões por parto dos parlamentares e dos empresários, que iniciaram um movimento local contra a aprovação da norma. A MP 232 determina o aumento da carga tributária para os prestadores de serviço, que passariam a recolher cerca de 25% a mais de impostos por conta do aumento sobre o IR (Imposto de Renda) e a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

"A carga tributária está no seu limite. Vamos ampliar a pressão nacional", garantiu o vice- presidente da OAB-PE, Ricardo Correia. O deputado federal Raul Jungman (PPS-PE) alerta ainda que a medida põe em risco 198 mil empregos no Brasil. "Em Pernambuco, metade do PIB (Produto Interno Bruto) compete aos prestadores de serviço", argumentou. Entre as entidades presentes ao encontro, estavam a Fiepe

Jornal da OAB

Paciente de Câncer – Direitos e Desafios

Antonieta Barbosa

Advogada

O câncer é uma doença que apavora a humanidade, desafia a medicina desde os primórdios da ciência e, de tão estigmatizada, referimo-nos a ela sob as mais diferentes denominações como "CA", "nódulo", "tumor", "problema" ou "aquela doença", evitando-se assim constrangimentos.

O impacto do diagnóstico assemelha-se a uma bomba psicológica e seu efeito devastador, como um terremoto emocional, se propaga em círculos, atingindo não só o paciente como toda a família e pessoas próximas, mormente quando atinge pessoas jovens e saudáveis, seja pelas perspectivas sombrias que a doença encerra seja pela agressividade do tratamento.

Um diagnóstico de câncer ainda significa para quem o recebe uma sentença de morte. No ano passado, somente no Brasil, cerca de 402.000 pessoas receberam esta cruel notícia e o que poderá ter acontecido com suas vidas, após tão traumática experiência, é algo imponderável, até porque em muitos casos não depende só dos avanços da ciência, mas também das condições materiais da família atingida.

Acometida de câncer de mama em 1998 passei por toda a via crucis que o paciente é obrigado a percorrer e que não se resume à mutilação física e aos tratamentos agressivos de químio e radioterapia, mas afeta o paciente também no aspecto psicológico, emocional, moral e financeiro, sendo este último um dos problemas de mais difícil solução. Não sendo incomum que parentes e amigos, na esperança da cura e na tentativa de ajudar, se desfaçam de parte ou até mesmo de todo o seu patrimônio. Estatísticas dão conta que cerca de 25% das famílias brasileiras gastam todas as suas economias com o tratamento de um doente terminal.

Como se não bastasse a luta pela vida, o paciente terá que enfrentar uma maratona jurídica se quiser fazer valer os direitos que o nosso sistema jurídico oferece de forma esparsa, confusa e de interpretação controversa.

Durante a difícil caminhada, na peregrinação pelas repartições e entidades que deveriam prestar informações e facilitar a vida dos pacientes, me deparei com muita desinformação e enfrentei os mais diversos entraves burocráticos e batalhas judiciais, como numa corrida de obstáculos.

Convivendo com pacientes dos mais diversos tipos de câncer, percebendo a enorme demanda por informações e tentando, de alguma forma, amenizar o seu sofrimento, resolvi divulgar amplamente as informações que havia conseguido reunir até então, através da publicação do livro "Câncer — Direito e Cidadania".

Resultado de anos de pesquisa e estudo de centenas de casos, esse livro revela direitos, ensinando passo a passo como requerer e receber benefícios e isenções que podem propiciar ao doente um tratamento digno e uma melhor qualidade de vida.

O vazio bibliográfico sobre o tema e a inacessibilidade da nossa legislação acarretaram um enorme impacto na publicação deste livro, que em menos de 2 anos alcançou a 8º edição.

Entre outros, estão catalogados no livro os seguintes direitos e benefícios a que faz jus o paciente de câncer:

APOSENTADORIA INTEGRAL – É um benefício concedido ao paciente incapacitado para o trabalho, com vencimentos integrais, mediante comprovação da doença sem a necessidade que se esteja acometido de metástases ou internado em um hospital em fase terminal. A incapacidade no caso não é só física, é também psicológica, emocional, moral, social e até financeiro.

Importante observar que o Servidor Público Federal tem direito a este beneficio mesmo que tenha contraído a doença após a aposentadoria.

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA —Os proventos de aposentadoria são isentos do Imposto de Renda, e essa isenção também abrange outros benefícios como auxílio-doença, pensões e pecúlios.

SAQUE DO FGTS – O trabalhador acometido de câncer ou Aids tem direito de sacar integralmente os depósitos do FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, tanto para seu tratamento quanto para tratamento de qualquer dos seus dependentes.

FGTS – Saque da correção dos Planos Collor e Verão, antecipadamente e em parcela única.

PIS/PASEP – Direito de saque para tratamento de câncer ou Aids do paciente ou dos seus dependentes.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA — O recolhimento desta contribuição para aposentados está suspenso por determinação do Supremo Tribunal Federal. (Após a reforma da Previdência esta contribuição voltou a ser cobrada dos servidores públicos aposentados, no entanto, existe um Projeto de Emenda Constitucional — PEC, tramitando no Congresso, aumentando o teto de isenção, quando o servidor for paciente de doença grave).

CPMF – Compensação dos valores, devolvidos em contracheque, somente para quem recebe proventos de inatividade no valor de até 10 (dez) salários mínimos mensais.

ISENÇÃO DE IPI, ICMS, IPVA, IOF E NA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS – Em casos de deficiência causada por câncer ou qualquer outra doença, que dificultem a direção de um veículo comum. Como exemplo dessa situação, as mulheres que retiraram nódulos linfáticos axilares, sofrendo em conseqüência a perda de força, movimentos, sensibilidade, e defesa no membro superior correspondente, ficam isentas do pagamento desses impostos na aquisição de veículos especiais além de fazerem jus à isenção do IPVA.

CIRURGIA DE RECONSTITUIÇÃO MAMÁRIA — Tâme as unidades conveniadas do SUS quanto dos Planos de Saúde estão obrigadas por lei, a realizar gratuitamente a cirurgia de reconstituição mamária em mulheres mutiladas em decorrência de tratamento de câncer.

SEGUROS – Direito de resgatar prêmio de seguro nos contratos com cláusula de cobertura por invalidez decorrente de doença.

QUITAÇÃO DA CASA PRÓPRIA — Nos contratos com cláusula de quitação por invalidez permanente, sendo constatada a situação de incapacidade, o financiamento será quitado em relação paciente mutuário.

TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO - Portaria do Ministério da Saúde garante passagens, alimentação e hospedagem para o paciente e acompanhante, quando necessário, para tratamento fora do domicílio.

TRANSPORTE URBANO - Gratuidade de transporte urbano durante o tratamento, já regulamentado por vários municípios.

Alguns desses direitos podem ser requeridos e seus efeitos financeiros recebidos retroativamente aos últimos cinco anos, conforme o caso. Além de todos esses benefícios, o livro trata dos direitos do paciente frente aos planos de saúde e na relação médico-paciente.

Cada tipo de benefício exige uma série de requisitos legais, explicitados com detalhes no livro, que se tornou uma referência para pacientes de todos os cantos do país, que passaram a ter seus direitos reconhecidos e respeitados.

Ficou demonstrado através deste trabalho que o resgate da cidadania ajuda inclusive no processo de recuperação da auto-estima do doente, embora seja necessário reconhecer que ainda há um longo caminho a percorrer para que o paciente de câncer tenha uma justa e efetiva proteção do Estado e da sociedade. É preciso reconhecer que uma situação de doença grave fragiliza extremamente qualquer pessoa por mais bem estruturada que ela seja.

Falta uma legislação mais humana e mais coesa onde o cidadão possa identificar e reivindicar os benefícios a que faz jus com a celeridade que a sua doença exige, além da óbvia melhoria das condições de atendimento nos hospitais públicos, o que evitaria muito sofrimento, situações humilhantes e o verdadeiro circo de horrores, que presenciamos diariamente nos nossos noticiários.

Mesmo enfrentando todas essas dificuldades se faz necessário aprender a viver e conviver com esta sobrecarga inesperada, pois o importante nesta luta é não se deixar abater porque a vida continua com o câncer e apesar dele.

Devemos ter em mente no entanto, que o paciente de câncer como cidadão que é, tem direito não apenas a uma morte digna, mas principalmente e sobretudo a uma vida digna.

Ruy Antunes lança curso pioneiro de assistência jurídica à população

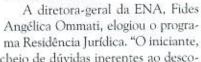
A Escola Ruy Antunes, em parceria com a Secretária de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Recife, lançou o curso Residência lurídica, cujo objetivo é dar ao estagiário e ao advogado recém-formado a vivência com as questões do dia-a-dia. A experiência é pioneira entre as 26 Escolas Superiores de Advocacia (ESAs) do país. Além de ajudar na formação profissional, o programa prima pelo social, pois atende, basicamente, a classe com baixo poder aquisitivo.

Os alunos do curso passarão por uma bateria de aulas práticas

e teóricas com cerca de três meses de duração, sempre supervisionados por advogados e psicólogos experientes. Os temas das aulas serão voltados, primeiramente, para o direito da família, o direito do trabalho e a posse de terra na periferia. A matrícula custa R\$ 150, mas, no fim do trimestre, o aluno recebe R\$ 100 caso tenha

frequência mínima de 75%.

continuada de advocacia da Escola Nacional de Advocacia (ENA), que afirma ser a residência um dos pontos-base da formação profissional. "Assim como um médico precisa de um hospital para exercitar o aprendinecessita da vivência com a prática", afirmou Sertório.



nhecido, poderá contar com a garantia de um experiente profissional', ressaltou a jurista.

De acordo com um estudo realizado pelo Ministério da Justiça no ano passado, 54% da população ganham até dois salários mínimos. "Essa grande parcela não tem condições de pagar por uma assistência jurídica, por isso, o programa é extremamente necessário", disse Fides Angélica Ommati.

Diretor da ESA - Eduardo Sertório

Para o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, o Residência Jurídica ganha mais importância devido à caótica situação da Defensoria Pública. "Em Per-



Segundo o diretor-geral da Escola Ruy Antunes, Eduardo Sertório, a iniciativa segue o projeto de ação zado depois de formado, o advogado

cheio de dúvidas inerentes ao desco-

Diretora da ENA Fides Angélica Ommati

dois defensores públicos para cada cem mil habitantes", afirmou. Segundo o presidente, o salário pago no Estado é o pior em todo o Brasil. "Diante desse quadro, o programa representa uma imensa ajuda à sociedade, sem querer substituir o papel do Estado", frisou Júlio Oliveira. O lançamento do pro-

nambuco, há menos de

grama, durante o seminário Advocacia Pública e Assistência Jurídica, nos

dias 21 e 22 do mês passado, no auditório da Prefeitura do Recife, contou com a presenca de membros do Tribunal de Justica de Pernambuco, Tribunal Regional do Trabalho, Ministério Público Federal e das seccionais da Paraíba, Alagoas e Ceará.

PARCERIA - A concretização do curso Residência Jurídica, segundo o diretor-geral da Escola Ruy Antunes, Eduardo Sertório, só foi possível devido à participação da Prefeitura da Cidade do Recife (PCR). "Este velho sonho tornou-se viável com a colaboração de alguns colegas, mas a prefeitura foi imprescindível no processo", contou Sertório.

As aulas para os inscritos serão ministradas em três núcleos de atendimento descentralizado mantidos pela Prefeitura da Cidade do Recife, nos bairros do Ibura, Caxangá e Totó. "A administração municipal está disposta a apoiar todas as iniciativas que tragam beneficios", disse o secretário de Assuntos Jurídicos, Bruno Ariosto.

Para o secretário, um dos pontos relevantes do programa é o estimulo ao acordo como forma de desobstruir o Judiciário. "A educação em Direito ajuda a resolver casos simples por meio de acordos que atendem ambas as partes."



Jornal da OAB

Justiça Federal inaugura duas novas varas

Os municípios de Serra Talhada e Petrolina já contam com vara da Justiça Federal.

Em Petrolina, a inauguração da 17ª Vara Federal foi no dia 25 de fevereiro. Em Serra Talhada, a inauguração da 18º Vara Federal foi no dia 28. Com as novas varas, foram inaugurados também os Juizados Especiais Federais nos dois municípios. A instalação das novas sedes faz parte do processo de interiorização da JFPE e garante uma maior agilidade nas respostas às demandas, o que ajuda a diminuir as desigualdades.

CICLO DE ESTUDOS – Durante a inauguração em Petrolina, foi realizado o IV Ciclo de Estudos Jurídicos da Subseção Iudiciária, com a coordenação da presidente do Tribunal Regional Federal da 5º Região, a desembargadora Margarida Cantarelli. Também estiveram presentes o diretor do foro da Seção Judiciária de Pernambuco, juiz federal Frederico José Pinto de Azevedo, e o juiz Tarcísio Barros Borges, subdiretor do foro da Subseção de Petrolina.

Na ocasião, houve uma conferência sobre os "Aspectos Constitucionais do Mandado de Segurança", com a participação do desembargador federal Marcelo Navarro, um debate sobre a "Competência dos Juizados Especiais Federais Cíveis", dirigido pelo presidente da Subseccional da Ordem dos Advogados de



O presidente da Subseccional de Serra Talhada, Jánio Carvalho, no discurso de hauguração da 18º vara da Justiça do Trabalho, que teve a presença da presidente do TRF da 5º Região a desembargadora Margarida Cantarell, juizes, advogados e autoridades politicas do município

Petrolina, Wagner Ramos Mororó, e outro sobre o "Papel da Justiça Federal no Combate à Criminalidade", presidido pela promotora de Justiça

do Estado de Pernambuco Anna Rúbia Torres de Carvalho.

Com a inauguração dessas duas varas, segundo o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, a Justiça Federal fica descentralizada e geograficamente bem dividida em nosso Estado nas cidades de Petrolina, Serra Talhada, Caruaru e Recife, principalmente para atender a população do interior, que até então precisava se deslocar para a capital, a fim de acompanhar a tramitação das causas em que a União, entidades autárquicas ou empresas públicas federais fossem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou

> Advogado José Alves Carvalho inaugurando o sistema de informatização



Decerramento da placa na Sala Saul Juru/oeba Leite com a

presença de Diretores da OAB-PE, do diretor do Fórum Gilson Nunes, o juiz Daniel Moura e da filha do advogado homenageado.

Vilma Juruloeba

Saul Jurubeba Leite, em homenagem ao advogado que faleceu. Já no prédio da Justiça do Trabalho, foi inaugurado na

Sala dos Advogados

Sala dos Advogados Mário Inácio de Oliveira o sistema de informatização.





O Presidente da Subseccional de Serra Talhada, Jámio Carvalho, o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, o diretor tesoureiro, Edmundo de Locerda, a secretária adjunta, Rosário Vaz e o vice-presidente da Subsecção de Serra Talhada, Pio Alves



Conferência Nacional dos Advogados

República, Poder e Cidadania. Esse é o tema da XIX Conferência Nacional dos Advogados, que será realizada de 25 a 30 de setembro de 2005, no Centro de Convenções de Florianópolis - Centro Sul, em Santa Catarina. A conferência tem por objetivo debater questões e problemas que dizem respeito à missão da OAB e ao congraçamento dos advogados. Mais informações na OAB-PE.



Conferência Estadual dos Advogados

Agosto de 2005 - Recife

Informações na sede da OAB-PE



Os defensores da cidadania precisam de defesa

Everardo Gueiros Filho

Advogado e conselheiro da Seccional

Jamais, em tempo algum da história deste país, os advogados enfrentaram tão gritante onda de empobrecimento. Isto coloca grande parte da classe em posição de vulnerabilidade para o exercício dos Direitos a que fomos chamados por determinação Constitucional.

Temos dever legal de defender os direitos sociais como a liberdade, saúde, educação, justiça, lazer, meio-ambiente, proteção à infância, à velhice e às minorias. Ora, para tanto é fundamental a inviolabilidade dos atos e manifestações praticados no exercício da profissão. Entretanto, sei também, que para o cumprimento de tal mister é insuficiente o simples respeito a estas prerrogativas.

Os advogados são meros depositários das prerrogativas profissionais, posto que, em última análise, estas servem exclusivamente para a garantia da realização da Justiça em face dos clientes e da sociedade em geral.

É necessário ao advogado o mínimo de recursos que lhe garanta o direito à cidadania. Não se pode pretender que os defensores da cidadania não a experimentem.

Eu mesmo sou testemunha, de várias situações que demonstram a miserabilidade em que sobrevivem alguns de nossos colegas, sem conseguirem auferir sequer o mínimo legal. Outros, em situação financeira um pouco melhor, moram em seus próprios escritórios de advocacia, ou, recebem seus clientes nas salas de suas casas, por não poderem arcar com as despesas de um local especifico para seu trabalho.

Muitas podem ser as causas, tantos são os efeitos desta roda viva. E neste quadro aparecem soluções nada interessantes. Não sei, por exemplo, qual foi o "gênio" inventor da nova modalidade de contratação de advogados: "contrato de risco". Ora, o contrato de risco ocorre, salvo melhor juízo, quando as partes pretendem, de lado a lado, arcarem com parte do risco. Ora, no caso dos advogados não é assim pois a proposta é sempre: "Doutor eu lhe contrato se o senhor receber os seus honorários quando nós ganharmos a causa". Não há partição do risco, ele é todo do advogado que trabalha anos a fio sob a expectativa de não receber a contrapartida pelo seu labor.

Muito antes do profissional sou um homem indignado. E quando vejo a injustiça fomentar a pobreza não posso deixar de dar esta contundente opinião. Muitas vezes estou me deparando com colegas obrigados a se deparar com TRABALHO ESCRAVO. Vejamos pois a nova dicção do art. 149 do Código Penal, verbis: "Art. 149:

"Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendoo a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.". A interpretação é clara e a leitura óbvia: tira-se a dignidade do profissional advogado, que no dizer do professor Ingo Wolfgang Sarlet¹, é: "a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos".

Não bastasse isso, até mesmo os magistrados que formam com os advogados e membros do ministério público os pilares do estado Democrático de Direito, são recorrentes em minimizar os ganhos dos advogados. Já vi inúmeras sentenças e acórdãos arbitrando ou diminuindo os honorários de sucumbência, sem qualquer justificativa plausível. É verdade que tentam, a todo custo, justificar os irrisórios honorários arbitrados, mas nunca o fazem a contento.

Por fim, não esqueçamos das várias propostas e Leis que afastam os advogados das lides forenses, como a exemplo dos Juizados especiais e de arbitragem.

Um dos motivos pelos quais resolvi escrever sobre este assunto, é que a nossa OAB, sempre firme e vigilante na defesa dos interesses dos advogados e dos cidadãos, através das representações dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul deflagraram movimento nacional pela melhoria dos honorários, propondo, inclusive, a mudança dos artigos 20, § 3º e 4º e 21 do CPC, que passariam a ter a seguinte redação, respectivamente: "§ 3º os honorários serão fixados, inclusive nas execuções embargadas ou não, entre o mínimo de 10% e o máximo de 20% sobre o valor da causa, ou sobre o valor da condenação, se este for superior àquele."; § 4º seria suprimido; Art. 21. Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos, entre eles, os honorários e as despesas, vedada a compensação dos honorários, que pertencem aos respectivos advogados. Parágrafo único - Se um litigante decair de parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e honorários."

Louvo a iniciativa deste movimento de valorização profissional dos advogados. A bem da verdade este movimento não é só em favor dos advogados, mas trará benefícios a sociedade civil como um todo. Os advogados têm sido verdadeiros heróis modernos. E vamos continuar lutando e perseverando, pois só uma advocacia forte nos levará a alcançar a verdadeira cidadania.

Por fim, chamo a atenção dos colegas advogados para que abram os olhos e observem que estamos vivendo em estado de ALERTA MÁXIMO e urge que nos socorramos. Portanto não nos submetamos a contratações aviltantes, não nos rendamos a condenações sucumbenciais irrisórias, sob pena de estarmos nos condenando a indignidade humana e profissional.

(Footnotes

¹ 5 Dignidade da pessoa hamana e direitos frandamentais na constituição federal de 1988. 2 ed, revista e ampliada. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2002. P. 62.



RELAÇÃO DO CONSELHO OAB/PE TRIÊNIO 2004/2006

DIRETORIA

Presidente: Julio Alcino de Oliveira Neta Vica-Presidente: Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho Secretário Gerál Ticcimo Domingoes da Silva Secretário Gerál Ticcimo Domingoes da Silva Secretário Gerál Ticcimo Romana do Rosário de Fátima Var Rosárigues Dueta «Tissoureiros José Edmando Borros de Lacenda

CONSELHO SECCIONAL

Adomas dos Sarrios Costa Almira Namos da Silva Almira Namos da Silva Almira Namos da Silva Almira Diale de Alcântara Brito Diale de Souza Forias Edmando Amtério de Siqueira Campos Barros Edwaldo Santona da Silva Eliana Maranbido Borbosa Erik Limongi Sial Everando Ribeiro Gueiros Filho Francisco Edmando Gonçalves Sertono Canto Francisco Dede de Arañjo Conçalves Giórna Maria Pontual de Moraes Oliveira Giotavo Ferreira Santos Gostavo Henrique de Brito Alves Fretre

Constavo Henrique de Brito Alves Freire
Giustavo Maros
Helio Gurgel Cavalcanti
Helio Martano do Silvas Júrnor
Jose Dimberro Lins
Jose Alberro de Lima Fillso
Lose Duarte Aguior
Jose Martins de Melo
Jose Milton Monteiro de Figueire do
Jose Milton Monteiro de Figueire do
Jose Milton Monteiro de Figueire do
Jose Melon Vilela Barbosa Filho
Lucta Heleria Pinheiro Lins
Manoel Laiciano Silva de Lima
Maninaldo José Peixoto

Murly Regulado da Silvui Mércio Murilo de Siquetra Barbosa Nels Monais Pinheiro Costaldo Naves Vietra Júnior Ottoquel Furrado Cuerros Neso Paulo Cesar Androde Sequetra Pedro de Albuquerque Malheiros Neto Renato Santos Pinheiro Filho Renato Santos Pinheiro Filho Ricardo Pedrosa Sotiano de Oliveira Rodrigo Pellegrino de Azevedo Silvio Neves Baptista Filho Virginia Augusta Pimentel Rodrigues Willondo Santos Evonuelota

MEMBROS HONORÁRIOS

Jose Cavolcarti Neves
Josanim Gereia de Carvalho Junior
Certario de Oliveira Lebo
Derrant de Să Barreto Sampaio
Fernandistă Vasconcelos Coelho
Paulo Marcelo Wanderley Ruposo
Jurgo die Casta Pinto Neves
Almao José de Visconcelos Xavier
Ademar Rigiseira Nevo

CONSELHO FEDERAL

Adensor Rigosora Neto Almaso Jose de Vascencelos Xavier Clatallo Scares de Oliveira Ferreira Marcelo Antônio Brandão Lopes Ubirajura Emasuoel Tievares de Melo

CAAPE

Presidente: Ivônia Maria de Burros Melo dos Anjos Duss Vice-Presidente: Tadeu Sávio Soura de Lira Secretário-Geral: Adfron Coelho de Atalde Filho Secretario-Geral Adjunta: Alexandre Gusmão Pinheiro de Arañjo Diretur-Jesografite Hermas Becerra de Brito

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA RUY DA COSTA ANTUNES

Director-Geral: Francisco Eduardo Gonçalves Sertónio Canto Director-Secretário: Carlos Eduardo Puellest Directora-Cultural: Carrine Delgado Directora de Comunicaçãos Inali Mosary Fernancies Director Tessagregoo Flares de Carvolho

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA Presidente: Hélio Mariano da Silva Júnior

Secretimis Geral: Diair de Soasa Furtas Membro Julgador: Francisco José de Aradio Gonçalves Membro Julgador: Pedro de Albuquerque Malheirus Neto Membro Julgador: Sibvio Neves Baptista Filha

OAB-PE - Rua do Imperador Dom Pedro II, 235 CEP: 50.010-240 Sto. Antônio - Recife - PE Fone: (81) 3424-1012

RELAÇÃO DAS SUBSECCIONAIS

Afogados da Ingazeira (87) 3838-1190 Presidente Gilberto Costa (87) 9938-4140

Araripina (87) 3873-0457

Presidente Éris Freire (87) 9995-2196

Arcoverde (87) 3821-0457

Presidente Augusto Teixeira (87) 9991-1974

Barreiros (81) 3675-1251

Presidente José Antônio de Araújo (81) 9986-1139

Belo Jardim (81) 3726-2283

Presidente Gilvandro Estrela (81) 9981-4980

Cabo de Santo Agostinho (81) 3524-1331 / 3521-9042

Presidente Geny Lyra (81) 8801-3125

Carpina (81) 3621-0234

Presidente Jorge Lapa (81) 9282-6034 // 99540502

Caruaru (81) 3721-0459

Presidente Margarida Cardoso (81) 9981-1480

Garanhuns (87) 3761-1478

Presidente Luiz Jardim 1871 9088-3721

Goiana (81) 3626-0805

Presidente Cândido Ferreira Lima 1811 9112-6130

Jaboatão dos Guararapes (81) 3461-9987

Presidente Fernando Araújo (81) 9977-3028

Limoeiro (81) 3628-1002

Presidente Geraldo Guerra (81) 3628-1002

Olinda

Presidente Clóvis Bastos (81) 997+7676

Palmares (81) 3662-2180

Presidente Dora Melo (81) 91091781

Paulista (81) 3433-0825

Presidente Angelita Moraes (81) 9977-2951

Pesqueira (87) 3835-3011

Presidente Helder Valença (87) 9115-7435

Petrolândia (87) 3851-1168

Presidente José Dantas (87) 9991-5266

Petrolina 487) 3861-2400

Presidente Wagner Motoró (87) 9998-1893

Salgueiro (87) 3871-0516

Presidente Péricles Rosa Soares (87) 9995-4321

Santa Cruz do Capibaribe (81) 3731-4518 Presidente Roberto Soares (81) 9915-6802

Presidente Roberto Soares (81) 9915

Serra Talhada (87) 3831-2333

Presidente Jânio Carvalho (87) 9991-1728

Surubim (81) 3634-1798 // 3634-4885

Presidente Carlúcia Lapenda (81) 9175-5807

Timbaúba (81) 3631-0181

Presidente Josefa Fulgêncio (81) 9623-0496

Vitória de Santo Antão (81) 3526-5008

Presidente Washington Amorim (81) 9971-4738

Horário do micro-ônibus

OAB/PE	10h	JUSTIÇA DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO	10h30	OAB/PE
OAB/PE (CIRCULAR JUSTICA DO TRABALHO)	12h	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	12h30	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL	13h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	14h	OAB/PE
OAB/PE	14h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	14h50	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL	15h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	16h	OAB/PE
OAB/PE	16h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	16h50	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL	17h40	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	18h	OAB/PE

Linha Norte (Recife/Olinda/Paulista)

_			
	OAB/PE	9:20h	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)
	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)	9h40	JUSTIÇA DO TRABALHO/PAULI <mark>ST</mark> A
	JUSTIÇA DO TRABALHO/PAULISTA	10:10h	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)
	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLIN <mark>DA</mark> (JUIZADOS ESPECIAIS)	10h40	OAB/PE (CIRCULAR TRF)
	OAB/PE (CIRCULAR TRF)	12h	FÓRUM DE OLINDA
	FÓRUM DE OLINDA	12h30	FÓRUM DE PAULISTA
	FÓRUM DE PAULISTA	13h30	FÓRUM DE OLINDA
	FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	14h	OAB/PE
	OAB/PE (CIRCULAR TRF)	14h30	FÓRUM DE OLINDA
	FÓRUM DE OLINDA	14h50	FÓRUM DE PAULISTA
	FÓRUM DE PAULISTA	15h30	FÓRUM DE OLINDA
	FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	16h	OAB/PE
	OAB/PE (CIRCULAR TRF)	16h30	FÓRUM DE OLINDA
	FÓRUM DE OLINDA	16h50	FÓRUM DE PAULISTA
	FÓRUM DE PAULISTA	17h30	FÓRUM DE OLINDA
	FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	18h	OAB/PE